



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Relatório de Governança dos Dados do Censo da Pós-Graduação *stricto sensu*

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
	1.0	Primeira versão do Relatório de Governança dos Dados do Censo da Pós-Graduação	CGGOV/CAPES ¹ CPGD/CAPES ²
	2.0	Segunda versão do Relatório de Governança dos Dados do Censo da Pós-Graduação	CGGOV/CAPES CPGD/CAPES

¹ Coordenação Geral de Governança da CAPES.

² Comissão Permanente de Governança de Dados da CAPES.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1 Governança dos dados do Censo da Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	6
2 Metodologia do Censo da Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Brasileira.....	9
2.1 Confidencialidade dos Dados Do Censo	9
2.2 Delimitação do Escopo	10
2.3 Objetivos e Finalidades	11
2.4 Instrumentos de Coleta	11
2.5 Mapeamento e Padronização dos Dados	12
2.6 Periodicidades	12
2.7 Segurança	13
2.8 Responsáveis pelo preenchimento	15
2.9 Obrigatoriedade do Censo	16
2.10 Atendimento aos Usuários	17
3 Questionamentos do Censo	18
4 Regras para o Inventário de dados do Censo	40
4.1 Nome do Dado Gerado (Metadado)	40
4.2 Conceito do Metadado	41
4.3 Classe do Dado	41
4.4 Destinatário do Questionamento.....	41
4.5 Titular do Dado Informado.....	41
4.6 Classificação do Dado em Dado Pessoal	42
4.7 Classificação do Dado em Dado Pessoal Sensível	42
4.8 Finalidade da Coleta do Dado para o Censo da CAPES	42
4.9 Base Legal que Sustenta a Coleta do Dado	43
4.10 Origem dos Dados Coletados.....	43
4.11 Regras de Relacionamento entre Fontes Diversas de Dados na CAPES	44
4.12 Regras de Compartilhamento sobre os Dados do Censo	45
4.13 Regra para Disseminação e Divulgação dos Dados do Censo	47
5 Inventário dos dados do Censo	48

INTRODUÇÃO

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Coordenação-Geral de Governança e Planejamento (CGGOV), apresenta o **Relatório de Governança dos Dados do Censo da Pós-Graduação *stricto sensu***, que tem por objetivo estabelecer as diretrizes, responsabilidades e procedimentos que nortearão o tratamento dos dados no âmbito do Censo.

Este documento constitui o produto das aprovações realizadas pela **Comissão Permanente de Governança de Dados (CPGD)** da CAPES, órgão que atua como **Núcleo Gestor do Censo (NGC)**. O relatório foi estruturado para contemplar os questionamentos do Censo, o conjunto de dados a serem tratados, com suas respectivas classificações, além do inventário individualizado de cada metadado gerado ao longo do processo. Também consolida as regras de segurança aplicáveis aos dados do Censo visando assegurar a qualidade, a segurança, a integridade, a privacidade e o uso adequado dos dados coletados, processados e compartilhados pela CAPES por meio do Censo.

Além de funcionar como instrumento orientador da governança de dados, este relatório também desempenha papel fundamental como documento de referência para a conformidade legal do Censo da Pós-Graduação, servindo de base para a elaboração de instrumentos regulatórios e operacionais subsequentes indicados abaixo:

Relatório de Governança de Dados do Censo da Pós-Graduação *stricto sensu*



Instrução Normativa

Portaria do Calendário do Censo

Aviso de Privacidade

RIPD

Ato que definirá o cronograma das atividades e prazos do censo, a ser publicado anualmente

Avalia os riscos e as medidas técnicas e administrativas adotadas para mitigar impactos à privacidade e aos direitos dos titulares

Ato que estabelecerá formalmente as regras e obrigações relacionadas a operacionalização e à utilização dos dados no Censo

Informa aos titulares sobre o tratamento dos seus dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018)

Ressalta-se que este relatório possui natureza preliminar e informativa. Alterações e atualizações poderão ser realizadas à medida que os objetivos e finalidades do projeto *Censo da Pós-Graduação stricto sensu* forem desenvolvidos e aperfeiçoados, acompanhando a evolução das práticas de governança de dados e de conformidade normativa no âmbito da CAPES.

1 GOVERNANÇA DOS DADOS DO CENSO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Considerando a governança de dados como conjunto de políticas, normas, padrões e práticas de orientação, monitoramento e avaliação para a gestão de dados no órgão ou na entidade, com vistas a assegurar o uso dos dados de forma legal, ética, segura e eficiente e de acordo com as necessidades institucionais e regulatórias, sua aplicação no Censo representa um elemento essencial para garantir integridade, transparência e eficácia institucional da CAPES.

A governança dos dados no âmbito do Censo da Pós-Graduação é estruturada a partir de um processo multidisciplinar e complexo, que envolve diversas áreas da CAPES com diferentes expertises, assegurando a construção de regras e procedimentos coerentes com os princípios da gestão pública, da proteção de dados e da qualidade da informação.

Nesse contexto, a Coordenação-Geral de Governança e Planejamento (CGGOV/CAPES) atua como unidade facilitadora do processo, promovendo a integração entre os diferentes setores da CAPES. Sua atuação tem como foco garantir que as diretrizes construídas atendam às necessidades e finalidades da Fundação, assegurando a uniformização dos processos de tratamento de dados e o estabelecimento de regras mínimas de governança institucional, em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência administrativa e da proteção de dados pessoais.

A responsabilidade pela tomada de decisões estratégicas relacionadas à governança dos dados do Censo está atribuída à Comissão Permanente de Governança de Dados (CPGD), conforme o art. 4º, inciso XX, da Portaria CAPES nº 280, de 3 de setembro de 2024, que a institui como Núcleo Gestor do Censo. Nessa condição, cabe à CPGD a

gestão e a operacionalização técnica do processo censitário, desde sua concepção até a consolidação e análise dos dados.

A atuação da CPGD como Núcleo Gestor **materializa-se neste relatório**, que contempla o cumprimento das atribuições legais previstas no art. 8º da Portaria CAPES nº 99, de 9 de abril de 2024, em especial:

- I. definição das diretrizes, metodologias e instrumentos de coleta de dados a serem utilizados no Censo;
- II. formulação dos questionários, com a delimitação do conjunto de dados e informações a serem coletados nos formulários eletrônicos;
- III. mapeamento dos dados gerados pelo Censo, inclusive os dados pessoais tratados;
- IV. definição da periodicidade para a realização do Censo;
- V. estabelecimento de regras que assegurem a qualidade, a integridade e a confidencialidade das informações coletadas.

Todas essas diretrizes são construídas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e com a Portaria CAPES nº 81, de 3 de junho de 2016, que dispõe sobre a política institucional de proteção de dados pessoais no âmbito da Fundação, garantindo a observância dos princípios da finalidade, necessidade, segurança, transparência e responsabilização na condução do Censo da Pós-Graduação.

Para o estabelecimento das regras mínimas de governança de dados, é fundamental compreender a **relação entre os dados do Censo e os demais sistemas corporativos da CAPES**. Isso porque, eventuais inconsistências de informações podem comprometer a credibilidade dos dados tratados, das estatísticas produzidas e, por consequência, a eficácia das políticas públicas criadas ou aperfeiçoadas a partir deste Censo.

Com esse propósito, foram desenvolvidas as seguintes ações para prevenir conflitos de dados entre os sistemas da CAPES:

- (I) **Análise detalhada dos metadados do Censo:** foi realizada uma análise minuciosa dos metadados gerados a partir de cada questionamento do Censo, a fim de mapear suas relação com outros sistemas da CAPES, identificando dependências, redundâncias e potenciais impactos sobre as bases institucionais;
- (II) **Regras de sobreposição e prevalência de fontes:** considerando que podem existir divergências entre os dados do Censo e de outros sistemas institucional, foram estabelecidos critérios formais que determinam base de dados ou sistema terá prioridade quando houver divergência, duplicidade ou conflito de dados entre diferentes fontes institucionais;
- (III) **Controle centralizado em unidade única da CAPES:** o controle da governança de dados será centralizado em uma unidade específica da CAPES, responsável pela coordenação da atualização, integração e controle de qualidade dos dados, bem como pela verificação do cumprimento das regras e políticas institucionais de governança de dados;;
- (IV) **Regras de disseminação dos metadados:** foram estabelecidas diretrizes sobre o compartilhamento e publicação de cada metadado, de modo a promover a transparência, garantindo simultaneamente a proteção da confidencialidade, integridade e segurança dos dados pessoais e sensíveis.

2 METODOLOGIA DO CENSO DA PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU BRASILEIRA**

O Censo da Pós-Graduação stricto sensu, instituído pela Portaria CAPES nº 99, de 9 de abril de 2024, é um levantamento censitário realizado em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, para subsidiar as políticas públicas relacionadas a pós-graduação por meio da produção de dados estatísticos. Em complemento, a sua operacionalização e os procedimentos dos dados estão disciplinados na Instrução Normativa CAPES nº 4, de 9 de outubro de 2025.

A metodologia será detalhada a seguir.

2.1 Confidencialidade dos Dados Do Censo

A metodologia do Censo da Pós-Graduação distingue os dados tratados para fins administrativos daqueles coletados para fins estatísticos, sendo este último o caso do Censo da Pós-Graduação. Essa distinção é essencial para compreender a natureza confidencial das informações coletadas e os limites de seu uso institucional.

As informações de natureza estatística são coletadas com a finalidade exclusiva de produzir dados agregados e indicadores, destinados a subsidiar a formulação de políticas públicas. Em razão dessa finalidade específica, tais dados estão submetidos a um regime jurídico próprio de confidencialidade.

No plano internacional, essa premissa encontra respaldo no Princípio 6 da Resolução nº 68/261 da Assembleia Geral das Nações Unidas (2014), segundo o qual os

dados individuais coletados para fins de compilação estatística devem ser estritamente confidenciais e utilizados exclusivamente para fins estatísticos.

No ordenamento jurídico brasileiro, a mesma lógica é consagrada pela legislação nacional. O art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968, define que as informações prestadas para fins estatísticos possuem caráter sigiloso, não podendo ser utilizadas como prova ou instrumento para fins administrativos, fiscais ou judiciais.

De igual modo, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), ao tratar das exceções ao dever de publicidade, reconhece expressamente, em seu art. 31, §3º, inciso II, que informações de natureza estatística são protegidas por sigilo legal.

Por isso, a confidencialidade dos dados do Censo não constitui exceção à transparência administrativa, mas sim um requisito metodológico e ético indispensável para assegurar a qualidade das estatísticas produzidas, a proteção dos respondentes e a legitimidade do próprio processo censitário.

2.2 Delimitação do Escopo

O Censo da Pós-Graduação abrangerá todos os Programas de Pós-Graduação stricto sensu (PPG) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

As unidades de informação consideradas serão os *docentes*, os *pós-graduandos*, os *pesquisadores em estágio pós-doutoral (pós-doc)* (que não atuem como docentes) e os *coordenadores* vinculados aos PPG.

2.3 Objetivos e Finalidades

O Censo tem como objetivo subsidiar a tomada de decisões e a condução de políticas públicas, especialmente ações afirmativas e inclusivas, visando o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). Suas finalidades principais são:

1. Subsidiar a promoção de políticas públicas para a pós-graduação *stricto sensu*;
2. Fornecer informações estatísticas e indicadores essenciais para o planejamento e a gestão dos dados da pós-graduação;
3. Promover o acesso à informação e a elaboração de relatórios sobre a situação da pós-graduação no país;
4. Atender às diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Pós-Graduação filhos (PNPG).

2.4 Instrumentos de Coleta

O Censo será realizado por meio de formulário digital desenvolvido pela CAPES e disponibilizado na Plataforma Sucupira, sistema eletrônico de coleta de dados da pós-graduação, mediante acesso restrito por login e senha individualizados. Essa abordagem permite que os próprios atores da pós-graduação (pessoas físicas) preencham os formulários de maneira direta e autônoma, resultando em maior precisão e confiabilidade nos dados coletados.

Todos os respondentes deverão estar devidamente registrados na Plataforma Sucupira até a data limite definida na Portaria do calendário do Censo.

O formulário será composto por perguntas com múltiplas escolhas de respostas pré-definidas, podendo ser acompanhado de dicionário de definições, de forma a garantir a interpretação correta das alternativas.

Também poderão ser utilizados registros administrativos já disponíveis na CAPES para enriquecer o tratamento dos dados gerados pelo Censo, com o objetivo de garantir a qualidade e a confiabilidade das estatísticas produzidas.

2.5 Mapeamento e Padronização dos Dados

Cada questionamento do Censo resultará na geração de metadados, que serão submetidos a um processo de mapeamento para o estabelecimento das diretrizes para sua padronização, uso e gestão no âmbito da CAPES. O detalhamento desse processo será apresentado nos Capítulos 5 e 6 deste relatório, de forma articulada:

- O Capítulo 5 tratará das regras e diretrizes para a elaboração do inventário dos dados do Censo, apresentando os critérios, parâmetros e metodologias que orientam a estruturação das informações.
- O Capítulo 6 apresentará o inventário dos dados do Censo propriamente dito, no qual serão dispostas as categorias e parâmetros previamente definidos, servindo como referência para a organização, padronização e utilização dos dados.

2.6 Periodicidades

O Censo da Pós-Graduação stricto sensu será realizado anualmente e seu calendário será divulgado a cada edição, especificando as datas de abertura e fechamento de coleta das informações, a data da “foto” dos registros do sistema Coleta, definirá as

pessoas cadastradas na base cadastral da Sucupira aptas a responder ao Censo, bem como o cronograma de divulgação dos resultados.

2.7 Segurança

O Censo da Pós-Graduação conduzido pela CAPES seguirá protocolos de segurança e confidencialidade no tratamento dos dados coletados. O acesso às informações será restrito e os dados gerados pelo Censo serão utilizados para fins estatísticos e de formulação de políticas públicas.

A divulgação dos resultados ocorrerá apenas na forma anonimizada, ou seja, sem qualquer dado que possa permitir a identificação de pessoas físicas. A anonimização dos dados obedecerá a regra k-3 de anonimato, a qual determina que a divulgação de um dado somente ocorrerá se existirem, no grupo correspondente, pelo menos três indivíduos que compartilhem as mesmas característica ou atributos que compõe aquele grupo. A aplicação desta regra busca proteger indivíduos, especialmente de grupos socialmente vulneráveis, da possível identificação e discriminação oriunda da associação direta entre os metadados e uma pessoa física.

Assim, as principais medidas de segurança adotadas pela CAPES para os dados do Censo são:

Gestão de Controle de Acesso

- autenticação individual (login/senha) na Plataforma Sucupira;
- perfis de acesso restritos;
- acessos utilizando conexão segura com uso de HTTPS;
- concessão e revogação de acessos.

Monitoramento de Logs

- registro dos eventos de acessos;
- versionamento dos metadados no banco de dados.

Controle de Integridade

- trilhas de auditoria;
- versionamento e registro de alterações;
- validação de entrada de dados no formulário.

Segurança de Aplicações

- uso de cabeçalhos seguros;
- testes de vulnerabilidade;
- monitoramento de falhas;
- procedimentos de rollback;
- segregação de ambientes de processamento e homologação para evitar exposição indevida;
- pseudonimização ou anonimização prévia quando possível;
- protocolos de qualidade de dados para garantir consistência e confiabilidade dos indicadores.

Backup e Recuperação

- cópias de segurança diárias em ambientes seguros;
- redundância de servidores.

Armazenamento

- armazenamento dos dados de forma isolada de outras bases da CAPES, garantindo autonomia e integridade;
- uso de criptografia em repouso para todos os dados pessoais e sensíveis;
- controle de acesso lógico ao banco de dados de armazenamento.

Minimização de Dados

- coleta restrita aos metadados previstos no instrumento do Censo;
- revisão periódica das questões.

Transparência Ativa

- dicionário de definições para cada pergunta;
- divulgação pública dos objetivos e finalidades do Censo

Para além destas, podem ser adotadas novas medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança e a proteção ao sigilo dos dados.

2.8 Responsáveis pelo preenchimento

O formulário do Censo será respondido por:



Cada categoria de respondente terá acesso a um conjunto de perguntas adaptado às suas respectivas atividades e atuações no PPG.

Nos termos do art. 5º da Portaria CAPES nº 99, de 9 de abril de 2024, e do art. 12 da Instrução Normativa nº 4, de 9 de outubro de 2025, o coordenador do programa de pós-

graduação (PPG) é responsável por monitorar o preenchimento das informações pelos integrantes de seu programa. Para tanto, a CAPES disponibilizará, na plataforma Sucupira, a lista nominal dos respondentes elegível que permitirá o acompanhamento e monitoramento do preenchimento do Censo.

2.9 Obrigatoriedade do Censo

O fornecimento das informações solicitadas no Censo da Pós-Graduação é obrigatório para os Programas de Pós-Graduação (PPG). Essa obrigatoriedade se fundamenta no art. 9º, inciso V e §2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que atribui à União a responsabilidade de coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação nacional. Para o cumprimento dessa função, a legislação garante à União o acesso a todos os dados e informações necessários, de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

No âmbito da pós-graduação, a CAPES, como fundação pública vinculada ao Ministério da Educação, exerce esse papel em nome da União. Cabe a ela garantir a produção de estatísticas educacionais consistentes e atualizadas, sendo o Censo um instrumento essencial para esse fim.

O Censo da Pós-Graduação será considerado respondido apenas pelos programas de pós-graduação que alcançarem, **no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do total de respondentes vinculados ao programa.**

Programas que não atingirem esse percentual não terão seu Censo considerado respondido. O cumprimento do percentual mínimo é requisito obrigatório para:

1. a homologação do relatório do programa de pós-graduação no sistema Coleta;

2. a participação do PPG nos programas de bolsas e auxílios promovidos ou gerenciados pela CAPES;
3. a participação do PPG nas demais ações institucionais desenvolvidas ou apoiadas pela CAPES.

Ressalta-se que, para o Censo de 2025, apenas o requisito relativo à homologação do relatório no sistema Coleta estará em vigor. Os demais efeitos, referentes à participação em programas de bolsas, auxílios e demais ações institucionais, **passarão a ser considerados apenas a partir do Censo de 2026**.

2.10 Atendimento aos Usuários

Os usuários do Censo poderão recorrer aos canais institucionais para esclarecer dúvidas, relatar dificuldades técnicas e obter informações complementares sobre o processo.

O canal oficial de comunicação para atendimento relacionado ao Censo é o endereço eletrônico: falecomdav@capes.gov.br.

Adicionalmente, comunicados e orientações serão divulgados nos canais oficiais da CAPES, como o site institucional e a Plataforma Sucupira, garantindo ampla transparência e suporte ao correto preenchimento do Censo.

3 QUESTIONAMENTOS DO CENSO

Os questionamentos que compõem o Censo da Pós-Graduação foram definidos pela Comissão Permanente de Governança de Dados (CPGD), em conjunto com a Presidente da CAPES, com base em discussões técnicas, deliberações internas e alinhamento com os objetivos institucionais da Fundação. A formulação considerou o contexto específico de atuação da CAPES e as particularidades do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), buscando refletir com precisão as dinâmicas, os perfis e as necessidades da comunidade acadêmica vinculada aos programas de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

Embora tenham sido realizados estudos comparativos com outros censos conduzidos por instituições como o INEP e o IBGE, é importante destacar que esses instrumentos tratam de esferas distintas da educação. A atuação da CAPES é direcionada a um segmento altamente especializado — a pós-graduação — exigindo, portanto, um conjunto de questionamentos próprios, voltados ao monitoramento, à avaliação e ao aperfeiçoamento das políticas públicas específicas desse nível educacional. Dessa forma, algumas perguntas foram construídas de maneira inédita ou adaptadas às necessidades institucionais da CAPES.

Cada questão é composta por alternativas pré-definidas e taxativas de respostas. Para a garantia a padronização dos dados e facilitação da posterior análise dos dados, o Censo não possui perguntas abertas, que permitem o respondente criar uma resposta personalizada. Caso o respondente não seja abarcado por uma opção pré-definida de resposta, é possível que este selecione opções como “outros” ou “não desejo informar”.

Uma vez que nem todos os possíveis respondentes do Censo são familiarizados com os termos técnicos, categorias ou conceitos utilizados nas perguntas, foi criado um dicionário explicativo sobre as possíveis opções de resposta, a partir do processo deliberativo e levando em conta as definições utilizadas por órgãos considerados referência em pesquisas censitárias, como o IBGE e o INEP, e o escopo de atuação da CAPES na pós-graduação stricto sensu.

Assim, as perguntas, com suas respectivas opções de resposta e dicionários explicativos, são:

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

1. Em qual país você nasceu?

As opções de respostas aparecerão numa **Lista de países**.

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

2. Qual a sua nacionalidade?

- Brasileiro nato.
- Brasileiro naturalizado.
- Estrangeira.
- Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- **Brasileiro nato:** Nascidos no Brasil, ainda que de pais estrangeiros (exceto filhos de diplomatas ou pais que estejam no Brasil a serviço do seu país de origem); nascidos no exterior, se pelo menos um dos pais for brasileiro a serviço do Brasil (Art. 12, CF/88); nascidos no exterior, de pai ou mãe brasileiros, desde que venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira.
- **Brasileiro naturalizado:** estrangeiros que adquiriram nacionalidade brasileira, conforme a lei; brasileiros nascidos no exterior filhos de pai ou a mãe brasileiros a serviço do Brasil; (Art. 12, CF/88).
- **Estrangeira** Pessoa que não possui nacionalidade brasileira (seja nato ou naturalizado), independentemente de residir ou não no Brasil.

Referência: IBGE / Art. 12 da CF.

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

3. Qual é o seu estado civil ou situação atual?

- Pessoa solteira.
- Pessoa casada.
- Pessoa em união estável.
- Pessoa divorciada/separada.
- Pessoa viúva.
- Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- **Pessoa solteira:** aquela que nunca se casou, e não vive nos moldes de união estável.
- **Pessoa casada:** é o indivíduo que possui uma união matrimonial através do casamento civil, independente do regime de bens adotado.
- **Pessoa em união estável:** aquela que possui convivência pública comprovada, contínua e duradoura com objetivo de constituir família (Referência: Lei nº 9.278/1996)
- **Pessoa divorciada:** é a pessoa que teve homologado seu pedido de divórcio através da justiça ou de uma escritura.
- **Pessoa separada:** aquela que não vive mais com o/a companheiro/a, porém ainda não está divorciado/a.
- **Pessoa viúva:** é o indivíduo cujo cônjuge (marido ou esposa) faleceu.

Respondentes: pós-graduando e pós-doc

4. Quantas pessoas dependem financeiramente de você atualmente (ex: filhos, cônjuge, pais, outros)?

- Não tenho dependentes.
- Tenho 1 dependente.
- Tenho 2 dependentes.
- Tenho 3 dependentes.
- Tenho 4 ou mais dependentes.
- Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- Por “**dependente**” o entendimento mais comum é a de dependência financeira (sustento total ou parcial), considerando: filhos(as)/enteados(as) menores de

18 anos (ou até 24 anos se estudante), cônjuge sem renda própria, pais/avôs idosos incapacitados, ou outro familiar que viva sob seu custeio.

Referência: *Receita Federal (Lei nº 7713/1998), Art. 2º, para fins de dedução de Imposto de Renda.*

Respondentes: pós-graduando e pós-doc

5. Qual a renda média mensal *per capita* da sua família?

- Até meio salário-mínimo.
- Até 1 salário-mínimo.
- De 1 a 2 salários-mínimos.
- De 2 a 3 salários-mínimos.
- De 3 a 5 salários-mínimos.
- De 5 a 10 salários-mínimos.
- Acima de 10 salários-mínimos.
- Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- **Renda *per capita*:** é a renda total familiar ou domiciliar dividida pelo número de pessoas que vivem no mesmo domicílio.
Exemplo: se uma família possui renda total de R\$ 4.000,00 mensais e é composta por 4 pessoas, a renda per capita será de R\$ 1.000,00.
- **Salário-mínimo:** considerar R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) como valor de referência, conforme fixado pelo Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Respondentes: pós-graduando e pós-doc

6. Qual o tipo de residência em que você mora?

- Própria.
- Alugada.
- Cedida.
- Moradia estudantil.
- Outras.
- Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- **Própria:** quando o respondente é o proprietário.

- **Alugada:** quando o respondente paga aluguel.
- **Cedida:** quando o respondente não paga aluguel, mas a residência foi cedida por outra pessoa (ex.: familiar, empregador).
- **Moradia estudantil:** local de moradia oferecido pela IES destinado aos alunos com dificuldades em manter residência/moradia com recursos próprios (Referência: [Glossário INEP](#)).
- **Outras:** para casos que não se encaixam nas opções anteriores (ex.: ocupação irregular).

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

7. Com relação a sua cor ou raça, você se identifica como uma pessoa:

- Branca.
- Preta.
- Parda.
- Amarela.
- Indígena.
- Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- **Branca:** pessoa que se autodeclara branco, geralmente e historicamente associadas à ascendência europeia.
- **Preta:** pessoa que se autodeclara preta, associadas à ascendência predominantemente africana.
- **Parda:** pessoa que se autodeclara parda, geralmente associadas à mistura de ascendência (africana, indígena, europeia etc.).
- **Amarela:** pessoa que se autodeclara amarela, associadas à ascendência asiática (japonesa, chinesa, coreana etc.).
- **Indígena:** pessoa que se autodeclara pertencente a um povo originário, com identidade vinculada a terras tradicionais ou comunidades urbanas (ex.: Tupinambá, Guarani, Yanomami, Karri-xokó).

Referência: [IBGE \(Censo e PNAD\)](#)

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

8. Você pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

- Não pertenço a povos ou comunidades tradicionais.
- Sim, povos indígenas.

- Sim, comunidades quilombola.
- Sim, povos e comunidades tradicionais de matriz africana / povos de terreiros.
- Sim, povos ciganos.
- Sim, comunidades ribeirinhas.
- Sim, comunidades extrativistas.
- Sim, comunidades do campo.
- Outros.
- Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- **Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs):** grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (*Referência: Decreto 6.040/2007, Art. 3º*).
- **Povos indígenas:** “os indígenas se reconhecem como pertencentes a comunidades determinadas e por elas são reconhecidos como membros. A identificação de uma pessoa como indígena é auto declaratória, seguindo os mesmos princípios da Convenção nº 169 da OIT (para povos indígenas e tribais), que estabelecem: ‘a auto identificação como indígena ou tribal deverá ser considerada um critério fundamental para a definição dos grupos’” (*Referência: Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática*).
- **Comunidades Quilombola:** grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida” (*Decreto 4.887/2003, Art. 2º*).
- **Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro:** espaços que congregam comunidades com características em comum. Incluem a manutenção das tradições de matriz africana, têm preservado uma cultura diferenciada e organização social própria, que constituem o patrimônio cultural afro-brasileiro (*Referência: Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática*).
- **Povos Ciganos:** grupos cujo pertencimento étnico (romani) reflete nos dialetos, tradições e costumes próprios. Muitos deles ainda estão voltados às atividades itinerantes tradicionais da cultura cigana, porém nem toda pessoa de etnia cigana é nômade. (*Referência: Ministério da Saúde/Associação Internacional Maylê Sara Kalí, pág. 09*)
- **Comunidades Ribeirinhas:** refere-se aos “povos ribeirinhos” como parte das comunidades tradicionais que habitam as margens dos rios, lagos e igarapés, em diferentes localidades do território brasileiro. Suas raízes são profundamente entrelaçadas com a natureza ao seu redor, e sua forma de vida é moldada pela proximidade e conexão com as águas e as utilizam como meio

de subsistência (*Referência: Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática*).

- **Comunidades Extrativistas:** “pessoas e comunidades, com suas especificidades culturais, cuja produção de riquezas para o seu desenvolvimento tem por base a coleta de produtos de fontes naturais, como as matas, capoeiras, rios, igarapés, lagos, várzeas, manguezais, igapós, praias oceânicas e alto-mar, dentre outros” (*Portaria 2.866/2011, Art. 2º, XI*).
- **Povos do Campo:** “têm seus modos de vida, produção e reprodução social relacionados predominantemente com o campo: camponeses; agricultores familiares; trabalhadores rurais assalariados e temporários que residam ou não no campo; trabalhadores rurais assentados e acampados” (*Portaria 2.866/2011, Art. 2º, XVI*).
- **Outros:** Pescadores Artesanais, Quebradeiras de coco babaçu, Açorianos, Faxinalenses, Pomeranos e outros grupos de imigrantes, Comunidades de fundo de pasto, entre outros.

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

9. Com relação a sua identidade de gênero, você se identifica como uma pessoa:

- Homem.
- Mulher.
- Homens Trans/Transmasculino.
- Mulher Trans/Transfeminino.
- Pessoa não-binária.
- Travesti.
- Outros.
- Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- **Identidade de gênero:** forma como cada pessoa sente que ela é em relação ao gênero masculino e feminino. Nem todas as pessoas se enquadram na noção binária de homem/mulher, como no caso de pessoas agênero e queer, por exemplo (*Referência: Ministério dos Direitos Humanos, pág. 12*).
- **Homem ou Homem Cis. (cisgênero):** a pessoa se identifica com o sexo de nascimento – masculino (*Referência: Ministério dos Direitos Humanos, pág. 13*).
- **Mulher ou Mulher Cis. (cisgênero):** a pessoa se identifica com o sexo de nascimento – feminino (*Referência: Ministério dos Direitos Humanos, pág. 13*).
- **Homem Trans. (transgênero)/Transmasculino:** é a pessoa do gênero masculino, embora tenha sido designada como pertencente ao sexo feminino ao nascer (*Referência: Ministério dos Direitos Humanos, pág. 13*).

- **Mulher Trans. (transgênero):** é a pessoa do gênero feminino, embora tenha sido designada como pertencente ao sexo masculino ao nascer (Referência: *Ministério dos Direitos Humanos*, pág. 13).
- **Pessoa Não-binária:** não se identifica como homem ou mulher. Podem se identificar com ambos, nenhum deles, ou com um gênero fluido que varia ao longo do tempo.
- **Travesti:** uma construção de gênero feminino oposta ao sexo designado no nascimento, seguido de uma construção física, que se identifica na vida social, familiar, cultural e interpessoal, através dessa identidade. Isso inclui modificações no corpo que podem ser feitas por diferentes procedimentos (Referência: *Ministério dos Direitos Humanos*, pág. 13).
- **Outros:** categoria que abrange identidades de gênero diversas, que não se enquadram nas classificações anteriores.

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

10. Você é uma pessoa com deficiência diagnosticada? (possível selecionar mais de uma opção)

Não possuo deficiência diagnosticada.

Sim, deficiência visual (baixa visão / cegueira total / visão monocular).

Sim, deficiência auditiva (perda auditiva leve / surdez).

Sim, deficiência física/motora (membros inferiores, ou superiores, ou ambos).

Sim, deficiência intelectual ou mental.

Sim, deficiência múltipla (surdo/cegueira/motora e intelectual).

Sim, deficiência psicossocial (esquizofrenia, depressão, bipolaridade).

Sim, deficiência oculta.

Outros.

Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- **Pessoa com deficiência:** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Referência: *Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, Art. 2º*).
- **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das

condições anteriores (Referência: Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, Art. 70).

- **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Referência: Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, Art. 70).
- **Deficiência física/motora:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparegia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Referência: Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, Art. 70).
- **Deficiência intelectual ou mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho (Referência: Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º).
- **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências (Referência: Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º)
- **Deficiência psicossocial:** refere-se a limitações decorrentes de transtornos mentais ou psicológicos que afetam a participação social e a autonomia da pessoa (esquizofrenia, depressão grave, transtorno bipolar, autismo (TEA), ansiedade incapacitante) (Referência: Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, Art. 2º e 3º).
- **Deficiência oculta (ou invisível):** doenças crônicas como diabetes, fibromialgia, esclerose múltipla, dislexia, discalculia.

Observações:

- i. Opções de respostas tem como referência estudos do IBGE, com referência na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), da OMS e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
- ii. INEP sugeriu acrescentar a visão monocular (LEI Nº 14.126, DE 22 DE MARÇO DE 2021)

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

11. Você possui filhos?

- Não, não possuo filhos.
- Sim, possuo 1 filho.
- Sim, possuo 2 filhos.
- Sim, possuo 3 filhos.
- Sim, possuo 4 ou mais filhos.
- Não desejo informar.

Se sim, em qual(is) faixa(s) etária(s) seus filhos se encontram atualmente?
(possível selecionar mais de uma opção)

- Menos de 1 ano.
- De 1 a 5 anos.
- De 6 a 12 anos.
- De 13 a 17 anos.
- 18 anos ou mais.
- Não desejo informar.

Se sim, algum dos seus filhos possui deficiência diagnosticada?

- Sim.
- Não.
- Não desejo informar.

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

12. Considerando os Programas de Pós-Graduação (PPG) em que você participa, as ações de acessibilidade oferecidas atendem à sua condição de deficiência?
(pergunta exclusiva para quem marcou a opção positiva para a pergunta 10)

- Sim, todos os PPG atendem plenamente.
- Sim, alguns atendem, mas outros não.
- Não atendem em nenhum PPG.
- Não sei informar.

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

13. Durante a sua graduação, você foi beneficiário(a) de alguma política de ações afirmativas ou reserva de vagas por sistema de cotas? (possível selecionar mais de uma opção)

- Não, pois não necessitei de benefícios de políticas afirmativas ou de reserva de vagas.
- Não, necessitava de políticas de ações afirmativas, mas a graduação não possuía ou possuía, mas não fui contemplado(a).
- Sim, autodeclaração como pessoa preta, parda ou indígena (PPI).
- Sim, pessoa quilombola.
- Sim, condição de renda.
- Sim, pessoa oriunda de escola pública.
- Sim, pessoa com deficiência (PCD) e pessoas com TEA.
- Sim, pessoa transgênero, transexual e travesti.
- Sim, maternidade/parentalidade.
- Outros grupos.
- Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- **Ações afirmativas:** “programas e as medidas adotadas pelo Poder Público para corrigir as desigualdades e promover a equidade e os direitos de grupos sociais historicamente discriminados” (Referência: *Decreto nº 11.785/2023, Art. 2º*)
- **Autodeclaração como pessoa preta, parda ou indígena (PPI):** beneficiário(a) se declarou negro(a), pardo(a) ou indígena em processos seletivos com cotas raciais (Referência: *Lei 12.711/2012*).
- **Pessoa quilombola:** pessoa oriunda de comunidade remanescente de quilombos (reconhecida por autodeclaração ou certificação da Fundação Palmares)
- **Condição de renda:** ingressou via cotas para candidatos com renda familiar per capita \leq 1,5 salário mínimo (critério social da Lei de Cotas) (Referência: *Lei 14.723/2023*).
- **Pessoa oriunda de escola pública:** cursou integralmente o ensino médio em escola pública (ou particular com bolsa 100%) (Referência: *Lei 12.711/2012*).
- **Pessoa com deficiência (PCD) e pessoas com TEA:** ingressou por cotas para PCDs (*Lei 13.409/2016*) ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), com laudo médico.
- **Pessoa transgênero, transexual e travesti:** beneficiário(a) de políticas específicas para pessoas trans (ex.: cotas em pós-graduação ou editais universitários)
- **Maternidade/Parentalidade:** licença maternidade/parental (Referência: *Lei 14.925/2024*); participante de programas no âmbito da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a exemplo do Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe) que pode ser combinada com os demais

programas desta política, como o Programa de Assistência Estudantil (PAE) que prevê atendimento pré-escolar a dependentes (Referência: [Lei 14.914/2024, Cap. VIII, Art. 22 e 23; Cap. II, Art. 5º](#))

- **Outros grupos:** programas estratégicos voltados a refugiados, programas locais (ex.: população ribeirinha) etc.

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

14. Durante a sua pós-graduação stricto sensu, você foi ou está sendo beneficiário(a) de alguma política de ações afirmativas ou reserva de vagas por sistema de cotas? (possível selecionar mais de uma opção)

- Não, pois não necessitei de benefícios de políticas afirmativas ou de reserva de vagas.
- Não, necessitava de políticas de ações afirmativas, mas o PPG não possuía ou possuía, mas não fui contemplado(a).
- Sim, autodeclaração como pessoa preta, parda ou indígena (PPI).
- Sim, pessoa quilombola.
- Sim, condição de renda.
- Sim, pessoa oriunda de escola pública.
- Sim, pessoa com deficiência (PCD) e pessoa com TEA.
- Sim, transgênero, transexual e travesti.
- Sim, maternidade/parentalidade
- Outros grupos.
- Não desejo informar.

Respondentes: pós-graduando e pós-doc

15. Onde você concluiu o ensino médio?

- Em instituição no Brasil.
- Em instituição no exterior.
- Não desejo informar.

Respondentes: *pós-graduando e pós-doc*

16. Em que tipo de instituição você concluiu o ensino médio?

- Em instituição pública.
- Em instituição privada sem fins lucrativos, sem bolsa.
- Em instituição privada sem fins lucrativos, com bolsa.
- Em instituição privada com fins lucrativos, sem bolsa.
- Em instituição privada com fins lucrativos, com bolsa
- Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- **Instituição privada sem fins lucrativos:** pessoa jurídica de direito privado, que não possui finalidade de obtenção de lucro, destinando eventuais excedentes financeiros à manutenção e ao desenvolvimento de suas próprias atividades institucionais.
- **Instituição privada com fins lucrativos:** pessoa jurídica de direito privado, que tem por finalidade a obtenção de lucro e a distribuição de resultados econômicos entre seus sócios ou titulares, conforme previsto no contrato ou estatuto social.

Respondentes: *pós-graduando e pós-doc*

17. Onde você concluiu a graduação?

- Em instituição no Brasil.
- Em instituição no exterior.
- Não desejo informar.

Respondentes: *pós-graduando e pós-doc*

18. Em que tipo de instituição você concluiu a graduação?

- Em instituição pública.
- Em instituição privada sem fins lucrativos, sem bolsa.
- Em instituição privada sem fins lucrativos, com bolsa.
- Em instituição privada com fins lucrativos, sem bolsa.
- Em instituição privada com fins lucrativos, com bolsa.
- Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- **Instituição privada sem fins lucrativos:** pessoa jurídica de direito privado, que não possui finalidade de obtenção de lucro, destinando eventuais excedentes financeiros à manutenção e ao desenvolvimento de suas próprias atividades institucionais.
- **Instituição privada com fins lucrativos:** pessoa jurídica de direito privado, que tem por finalidade a obtenção de lucro e a distribuição de resultados econômicos entre seus sócios ou titulares, conforme previsto no contrato ou estatuto social.

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

19. Onde você concluiu a sua especialização (pós-graduação *lato sensu*)?

Em instituição no Brasil.
 Em instituição no exterior.
 Não fiz especialização.
 Não desejo informar.

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

20. Em que tipo de instituição você concluiu a especialização (pós-graduação *lato sensu*)? (pergunta exclusiva para quem respondeu positivamente ao item 18)

Em instituição pública.
 Em instituição privada sem fins lucrativos, sem bolsa.
 Em instituição privada sem fins lucrativos, com bolsa.
 Em instituição privada com fins lucrativos, sem bolsa.
 Em instituição privada com fins lucrativos, com bolsa.
 Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- **Especialização (pós-graduação *lato sensu*):** voltado para a atualização profissional, com carga horária mínima de 360 horas, sem exigência de dissertação/tese, e que não concede grau de mestre ou doutor (Referência: *Resolução CNE/CES nº 1/2007 (MEC), Art. 5º*)
- **Instituição privada sem fins lucrativos:** pessoa jurídica de direito privado, que não possui finalidade de obtenção de lucro, destinando eventuais excedentes financeiros à manutenção e ao desenvolvimento de suas próprias atividades institucionais.

- **Instituição privada com fins lucrativos:** pessoa jurídica de direito privado , que tem por finalidade a obtenção de lucro e a distribuição de resultados econômicos entre seus sócios ou titulares, conforme previsto no contrato ou estatuto social.

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

21. Onde você concluiu a sua última pós-graduação *stricto sensu*?

- Em instituição no Brasil.
- Em instituição no exterior.
- Não conclui a pós-graduação *stricto sensu* anterior.
- Não desejo informar.

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

22. Em que tipo de instituição você concluiu a sua última pós-graduação *stricto sensu*? (pergunta exclusiva para quem respondeu positivamente ao item 20)

- Em instituição pública.
- Em instituição privada sem fins lucrativos, sem bolsa.
- Em instituição privada sem fins lucrativos, com bolsa.
- Em instituição privada com fins lucrativos, sem bolsa.
- Em instituição privada com fins lucrativos, com bolsa.
- Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- **Instituição privada sem fins lucrativos:** pessoa jurídica de direito privado, que não possui finalidade de obtenção de lucro, destinando eventuais excedentes financeiros à manutenção e ao desenvolvimento de suas próprias atividades institucionais.
- **Instituição privada com fins lucrativos:** pessoa jurídica de direito privado , que tem por finalidade a obtenção de lucro e a distribuição de resultados econômicos entre seus sócios ou titulares, conforme previsto no contrato ou estatuto social.

Respondentes: docente, pós-graduando e pós-doc

23. Você atua como docente na educação básica?

- Sim
- Não
- Não desejo informar

Se sim: (possível selecionar mais de uma opção)

- Sim, na rede municipal.
- Sim, na rede estadual.
- Sim, na rede federal.
- Sim, na rede privada sem fins lucrativos.
- Sim, na rede privada com fins lucrativos.
- Não desejo informar.

Dicionário explicativo:

- **Educação básica:** Considerando a educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio.

Respondentes: pós-graduando e pós-doc

24. Você é ou já foi beneficiário de algum tipo de bolsa na pós-graduação stricto sensu?

- Nunca recebi bolsa na pós-graduação
- Sim, atualmente sou beneficiário(a) de bolsa.
- Sim, já fui beneficiário(a) de bolsa, mas não sou mais.

Respondentes: pós-graduando e pós-doc

25. Se você recebe ou já recebeu bolsa, qual foi a origem do financiamento?

(possível selecionar mais de uma opção) (pergunta exclusiva para quem respondeu positivamente ao item 23)

- CAPES.
- CNPq.
- FAP (Fundação de Amparo à Pesquisa estadual).
- Instituição de Ensino Superior (IES).
- Organização internacional.

- Instituição Privada sem fins lucrativos.
- Instituição Privada com fins lucrativos.
- Outros.

Respondentes: *pós-graduando e pós-doc*

26. Atualmente, você exerce alguma atividade remunerada com vínculo empregatício?

- Não exerço atividade remunerada.
- Sim, trabalho em tempo parcial (até 30 horas semanais).
- Sim, trabalho em tempo integral (mais de 30 horas semanais).
- Sim, sou autônomo ou empreendedor.
- Sim, realizo trabalhos esporádicos (freelancer, consultorias, etc.).
- Sim, em licença remunerada para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

Respondentes: *pós-graduando*

27. Se você já considerou abandonar sua pós-graduação *stricto sensu*, quais foram os principais motivos?

- Sim
- Nunca considerei abandonar a pós-graduação
- Não desejo informar

Se sim: (*possível selecionar mais de uma opção*)

- Sim, por aspectos relacionados a dificuldades financeiras, à vida pessoal ou familiar.
- Sim, por aspectos relacionados a problemas de saúde.
- Sim, por aspectos relacionados à escolha do curso, considerando expectativa, afinidade e grau de conexão com a área.
- Sim, por aspectos relacionados a baixa qualidade do curso ou universidade.
- Sim, por aspectos interpessoais, dificuldades de relacionamento com colegas e professores.
- Sim, por aspectos relacionados ao desempenho em disciplinas e tarefas acadêmicas (índices de aprovação, reprovação e repetência).
- Sim, por aspectos sociais, como o baixo prestígio social do curso, da profissão e da universidade escolhida.

- Sim, por aspectos de incompatibilidade entre os horários de estudo e outras atividades, como o trabalho.
- Sim, por aspectos familiares, como responsabilidades com filhos e dependentes, apoio familiar aos estudos etc.
- Sim, por aspectos relacionados ao baixo nível de motivação e comprometimento com o curso.
- Outros
- Sim, não desejo informar o motivo.

Respondentes: pós-graduando e pós-doc

28. Após concluir sua pós-graduação *stricto sensu*, qual é a sua principal expectativa profissional?

- Continuar na carreira acadêmica/pesquisa no Brasil (docência e/ou pesquisa em universidades, institutos, etc.).
- Continuar na carreira acadêmica/pesquisa no exterior.
- Trabalhar no setor público não acadêmico, no Brasil.
- Trabalhar no setor privado não acadêmico, no Brasil.
- Trabalhar no exterior.
- Empreender.
- Ainda não sei o que pretendo fazer.
- Outro.
- Não desejo informar.

Respondentes: pós-graduando e pós-doc

29. Qual o maior nível de escolaridade dos seus pais ou responsáveis? (considere a pessoa com maior nível de escolaridade)

- Sem escolaridade.
- Educação básica incompleta.
- Educação básica completa (ensino médio).
- Graduação incompleta.
- Graduação completa
- Especialização (pós-graduação *lato sensu*).
- Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).
- Não sei.
- Não desejo informar.

Respondentes: Coordenador do PPG

30. Considerando os Programa de Pós-Graduação (PPG) em que você atua, algum deles possui ação de acessibilidade?

- Sim, todos os PPG possuem alguma ação de acessibilidade.
- Sim, alguns possuem, mas outros não.
- Nenhum possui ação de acessibilidade.
- Não sei informar.

Respondentes: Coordenador do PPG

31. Se sim, quais ações de acessibilidade possuem? (possível marcar mais de uma resposta)

- Acessibilidade arquitetônica.
- Acessibilidade metodológica/pedagógica.
- Acessibilidade programática.
- Acessibilidade instrumental.
- Acessibilidade nas comunicações.
- Acessibilidade digital.
- Outras ações.

Dicionário explicativo:

- **Acessibilidade:** “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” (Referência: Lei 13.146/2015, Art. 2º).
- **Acessibilidade arquitetônica (estrutural):** promover a adequação de espaços e a extinção de barreiras físicas e ambientais dentro dos espaços e edificações. Exemplos: rampas, elevadores e banheiros adaptados, calçadas com piso tátil, etc. A acessibilidade arquitetônica está relacionada aos recursos que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia (Referência: Decreto 5.296/2004, Cap. IV, Seção II, Art. 15).
- **Acessibilidade metodológica/pedagógica:** envolve a diversificação de metodologias e técnicas para viabilizar total acesso de pessoas com deficiência à educação, assegurando um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida. Isso inclui promoção de processos de diversificação curricular, flexibilização do tempo, utilização de

recursos para viabilizar a aprendizagem de estudantes com deficiência, como, por exemplo, pranchas de comunicação, texto impresso e ampliado, softwares ampliadores de comunicação alternativa, leitores de tela, entre outros recursos. Evidencia-se a existência dessa acessibilidade quando a IES possui os acervos bibliográficos dos cursos em formato acessível ao estudante com deficiência (prioritariamente os de leitura obrigatória) e utiliza diferentes recursos e ajudas técnicas para que o estudante tenha acesso à informação e ao conhecimento, independentemente de sua deficiência (*Referência: Lei 13.146/2015, Cap. IV, Art. 27-30*).

- **Acessibilidade programática:** está ligada à sensibilização, conscientização e aplicação de normas, decretos, regulamentações, leis e políticas públicas que respeitam as necessidades das pessoas com deficiência. Envolve a promoção pela IES de processos de sensibilização relacionados à informação, o conhecimento e a aplicação dos dispositivos legais e políticas relacionadas à inclusão e à acessibilidade de estudantes com deficiência na educação superior (*Referência: Instituto Inclusão Brasil*).
- **Acessibilidade instrumental:** permite superar barreiras no uso de utensílios e ferramentas que são necessárias no desenvolvimento de atividades escolares, profissionais, de lazer e recreação, por meio de adaptações de instrumentos, ferramentas, dispositivos ou equipamentos. Envolve softwares de leitores de tela, quadros de comunicação aumentativa, engrossadores de pincéis, canetas, lápis, bancadas de laboratórios adaptadas seja para cadeirantes como para pessoas com baixa estatura e etc (*Referência: Instituto Inclusão Brasil*).
- **Acessibilidade nas comunicações:** torna as comunicações de fácil entendimento para o maior número de pessoas possível. Diz respeito ao acesso à comunicação interpessoal (como língua de sinais), comunicação escrita em livros, apostilas, jornais, revistas e comunicação virtual. Exemplo: a presença de intérprete de Libras e a audiodescrição de imagens, sejam elas fotografias, filmes, peças de teatro ou eventos em geral (*Referência: Decreto 5.296/2004, Cap. VI, Seção II*).
- **Acessibilidade digital (ambientes virtuais e aprendizagem):** está relacionada a disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos. Envolve a aquisição acervos bibliográficos dos cursos em formato acessível ao estudante com deficiência (prioritariamente os de leitura obrigatória) e utiliza diferentes recursos e ajudas técnicas para que o estudante tenha acesso à informação e ao conhecimento, independentemente de sua deficiência (*Referência: Instituto Inclusão Brasil*).

Respondentes: Coordenador do PPG

32. Considerando os Programas de Pós-Graduação (PPG) em que você atua, algum deles possui políticas de ações afirmativas ou reserva de vagas por sistema de cotas para grupos específicos de alunos?

- Sim, todos os PPG possuem alguma política de reserva de vagas por sistema de cotas, ou outras ações afirmativas.
- Sim, alguns possuem, mas outros não.
- Nenhum possui política de reserva de vagas por sistema de cotas, ou outras ações afirmativas.
- Não sei informar.

Respondentes: Coordenador do PPG

33. Se sim, qual a política de ações afirmativas ou reserva de vagas por sistema de cotas para grupos específicos de alunos? (possível selecionar mais de uma opção)

- Autodeclaração como pessoa preta, parda ou indígena (PPI).
- Pessoa quilombola.
- Condição de renda.
- Pessoa oriunda de escola pública.
- Pessoa com deficiência (PCD) e pessoas com TEA.
- Pessoa transgênero, transexual e travesti.
- Políticas de apoio à maternidade/parentalidade.
- Outros grupos.

Dicionário explicativo:

- **Ações afirmativas:** “programas e as medidas adotadas pelo Poder Público para corrigir as desigualdades e promover a equidade e os direitos de grupos sociais historicamente discriminados” (Referência: [Decreto nº 11.785/2023, Art. 2º](#))
- **Autodeclaração como pessoa preta, parda ou indígena (PPI):** beneficiário(a) se declarou negro(a), pardo(a) ou indígena em processos seletivos com cotas raciais (Referência: [Lei 12.711/2012](#)).
- **Pessoa quilombola:** pessoa oriunda de comunidade remanescente de quilombos (reconhecida por autodeclaração ou certificação da Fundação Palmares)
- **Condição de renda:** ingressou via cotas para candidatos com renda familiar per capita \leq 1,5 salário mínimo (critério social da Lei de Cotas) (Referência: [Lei 14.723/2023](#)).

- **Pessoa oriunda de escola pública:** cursou integralmente o ensino médio em escola pública (ou particular com bolsa 100%) (*Referência: Lei 12.711/2012*).
- **Pessoa com deficiência (PCD) e pessoas com TEA:** ingressou por cotas para PCDs (*Lei 13.409/2016*) ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), com laudo médico.
- **Pessoa transgênero, transexual e travesti:** beneficiário(a) de políticas específicas para pessoas trans (ex.: cotas em pós-graduação ou editais universitários)
- **Maternidade/parentalidade:** licença maternidade/parental (*Referência: Lei 14.925/2024*); participante de programas no âmbito da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a exemplo do Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe) que pode ser combinada com os demais programas desta política, como o Programa de Assistência Estudantil (PAE) que prevê atendimento pré-escolar a dependentes (*Referência: Lei 14.914/2024, Cap. VIII, Art. 22 e 23; Cap. II, Art. 5º*)
 - **Outros grupos:** programas estratégicos voltados a refugiados, programas locais (ex.: população ribeirinha) etc.

4 REGRAS PARA O INVENTÁRIO DE DADOS DO CENSO

Este capítulo estabelece as regras para a organização e o inventário dos dados gerados a partir dos questionamentos do Censo da Pós-Graduação. O objetivo é assegurar que todos os metadados coletados sejam devidamente registrados, classificados e utilizados em conformidade com as finalidades legais e operacionais da CAPES.

Cada pergunta do Censo gera um metadado específico, isto é, um dado sobre dados, que fornecem informações adicionais para descrever, identificar e contextualizar os dados coletados. Os metadados são essenciais para garantir a adequada interpretação, categorização e uso institucional das informações.

Esses metadados serão inventariados individualmente, compondo um registro estruturado e padronizado que orientará o mapeamento dos dados no âmbito da governança de dados da CAPES. O inventário considera as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e as diretrizes de governança de dados, voltadas ao fortalecimento da gestão institucional da informação.

A apresentação detalhada dos metadados inventariados, com suas respectivas classificações e descrições, será feita no capítulo seguinte.

A seguir, apresenta-se a estrutura básica que será utilizada no processo de inventário:

4.1 Nome do Dado Gerado (Metadado)

Cada pergunta do Censo gera um tipo de metadado que será mapeado e utilizado pela CAPES para análises estatísticas, planejamento de políticas públicas e tomada de decisões.

4.2 Conceito do Metadado

É a descrição formal do significado ou da função do metadado dentro do contexto da coleta e do uso institucional.

4.3 Classe do Dado

Classe do dado é a categorização do tipo de informação que é coletada pelo Censo, de forma a facilitar o agrupamento dos metadados.

4.4 Destinatário do Questionamento

O destinatário do questionamento é o usuário que responderá o Censo, objetivando que cada público responda as perguntas pertinentes a sua atuação na pós-graduação *stricto sensu*.

4.5 Titular do Dado Informado

O titular do dado é a pessoa física a quem os dados se referem, ou seja, o indivíduo que é o “dono” daquela informação. A definição precisa do titular do dado possibilita determinar quais serão os direitos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) aplicáveis a estes.

4.6 Classificação do Dado em Dado Pessoal

Conforme a LGPD, dado pessoal é a informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Dessa forma, os dados pessoais são qualquer informação que possa identificar uma pessoa física, direta ou indiretamente.

4.7 Classificação do Dado em Dado Pessoal Sensível

De acordo com a LGPD, dados pessoais sensíveis são: dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Este subconjunto dos dados pessoais, previstos em rol taxativo pela LGPD, exige um nível mais alto de proteção, visto a possibilidade do seu uso para discriminação ou violação de direitos.

4.8 Finalidade da Coleta do Dado para o Censo da CAPES

A finalidade da coleta se refere ao objetivo específico que justifica a formulação de cada questionamento do Censo. Cada pergunta deve ter um propósito claro, diretamente alinhado aos objetivos institucionais do Censo no âmbito da CAPES. A definição precisa da finalidade visa garantir a relevância dos dados coletados, evitando a inclusão de metadados desnecessários ou incompatíveis com o escopo e os usos legítimos do Censo.

4.9 Base Legal que Sustenta a Coleta do Dado

A base legal é o fundamento jurídico que autoriza a coleta e o tratamento de dados pessoais, incluindo dados pessoais sensíveis, no âmbito do Censo da CAPES. Previstas de forma taxativa na LGPD, as bases legais para o tratamento de dados pessoais estão dispostas no art. 7º, enquanto o art. 11º trata especificamente das hipóteses autorizadoras para o tratamento de dados pessoais sensíveis.

4.10 Origem dos Dados Coletados

Este campo tem como objetivo identificar a fonte de onde o dado foi obtido, permitindo rastrear sua origem e assegurar a integridade das informações utilizadas no Censo da CAPES. Como os dados podem ser provenientes de diferentes origens, a identificação da fonte é essencial para evitar redundâncias, orientar a correta interpretação e uso institucional das informações.

No contexto do Censo da Pós-Graduação, as fontes de dados podem incluir:

1. informações fornecidas diretamente pelos próprios respondentes — docentes, pós-graduandos, coordenadores, pesquisadores de estágio pós-doutoral — por meio do formulário digital da Plataforma Sucupira;
2. dados já disponíveis em bases internas da CAPES, provenientes de outros sistemas institucionais;
3. informações obtidas a partir de fontes externas à CAPES, utilizadas para complementar ou validar os dados coletados.

4.11 Regras de Relacionamento entre Fontes Diversas de Dados na CAPES

Este item trata da regra adotada para definir como os dados do Censo da Pós-Graduação se relacionarão com outras bases de dados mantidas pela CAPES. A finalidade é assegurar que os dados coletados por meio do Censo sejam utilizados de forma adequada, coerente e em conformidade com suas finalidades, **especialmente quando há outros sistemas institucionais que também armazenam metadados idênticos**.

Foram apresentadas à CPGD três possíveis regras para definir a forma de relacionamento entre as fontes de dados da CAPES:

1. Dados Independentes e Não Relacionados: essa abordagem preserva a autonomia e a integridade de cada fonte de dados, mantendo-as isoladas. Os dados são coletados e utilizados de forma independente, mesmo quando se referem ao mesmo tipo de informação. Essa estratégia é recomendada quando os dados atendem a finalidades distintas ou quando a integração entre sistemas não é desejável ou viável. No contexto do Censo, isso significa que os dados coletados por meio do formulário não serão automaticamente confrontados, substituídos ou integrados a dados de outros sistemas da CAPES, sendo utilizados exclusivamente para os fins definidos para o Censo.
 - Ex. o mesmo metadado pode ser coletado tanto para o Censo quanto pelo sistema Meus Dados. Por isso, a mesma pessoa pode prestar 2 vezes essa informação à CAPES e a resposta pode ser diferente em cada local, a depender da finalidade específica de coleta de cada sistema. Cada um deve ser tratado de acordo com a finalidade da coleta.
Finalidade coleta Censo: apenas para os fins proposto no Censo.
Finalidade coleta no sistema Meus Dados: para cumprimento de obrigação legal da CAPES e atendimento dos fins administrativos.
2. Dados Relacionados e com Predominância do Censo: Nessa hipótese, os dados coletados no Censo seriam considerados como fonte primária, prevalecendo sobre

quaisquer informações semelhantes registradas em outros sistemas institucionais. Em caso de divergência entre fontes, o dado informado no Censo teria prioridade, sem possibilidade de substituição por atualizações externas.

3. Dados Relacionados, com Permissão de Sobreposição por Sistema Específico:

Essa abordagem admite a integração entre sistemas, permitindo que os dados do Censo sejam substituídos apenas por informações oriundas de sistemas previamente autorizados e com regras claras de atualização. A sobreposição de dados seria controlada e restrita, garantindo rastreabilidade e consistência.

Após análise das alternativas, a opção **1. Dados Independentes e Não Relacionados** foi a adotada para o Censo da CAPES. Essa escolha teve como objetivo garantir que os dados do Censo sejam utilizados de maneira autônoma, respeitando seu contexto de coleta e finalidade específica, e evitando interferências externas que possam comprometer sua integridade ou desviar seu propósito original.

4.12 Regras de Compartilhamento sobre os Dados do Censo

Este item define as diretrizes que orientam o compartilhamento dos dados gerados pelo Censo da Pós-Graduação, respeitando os princípios da proteção de dados pessoais e os objetivos institucionais da CAPES. A adoção dessas regras visa garantir a segurança da informação, a privacidade dos respondentes e o uso ético dos dados coletados, em conformidade com a LGPD.

Foram apresentadas à CPGD diferentes opções de regras de compartilhamento que poderiam ser aplicadas a cada metadado, de acordo com seu conteúdo e finalidade de uso:

- 1. Compartilhamento anonimizado:** os dados poderão ser compartilhados apenas em formato agregado e anonimizado, sem qualquer possibilidade de

identificação de indivíduos. Não serão divulgados ou disponibilizados dados individuais ou passíveis de reidentificação, ainda que por meio do cruzamento com outras bases de dados. Essa regra assegura que as informações do Censo sejam utilizadas apenas para fins estatísticos, preservando a confidencialidade dos respondentes.

2. Compartilhamento entre entes públicos para fins administrativos, mediante conformidade legal: nesta regra, o compartilhamento de dados pessoais não anonimizados é permitido exclusivamente para atendimento de finalidades administrativas legítimas, no contexto da gestão de instituições públicas ou em atividades diretamente relacionadas às atribuições legais da CAPES. Esse tipo de compartilhamento deve ser respaldado por uma das bases legais previstas na LGPD e atender ao princípio da necessidade, limitando-se aos dados estritamente indispensáveis para a finalidade pretendida.
3. Compartilhamento com a sociedade, mediante conformidade legal: essa possibilidade envolve o compartilhamento de dados pessoais identificáveis com terceiros ou com a sociedade, desde que haja amparo legal, finalidade legítima, e observância dos princípios da LGPD, como a transparência, segurança e responsabilização. Nessa hipótese, o compartilhamento é condicionado a critérios rigorosos de conformidade jurídica, incluindo, quando necessário, a adoção de instrumentos formais como termos de uso, acordos de cooperação, ou autorização específica por autoridade competente

Ressalta-se que os metadados relacionados exclusivamente a informações dos Programas de Pós-Graduação que **não envolva dados pessoais ou sensíveis**, não estão sujeitos às restrições da LGPD e podem ser compartilhados livremente, conforme as diretrizes institucionais da CAPES.

Após análise das alternativas, a opção 1. Compartilhamento anonimizado, foi a adotada para o Censo da CAPES.

4.13 Regra para Disseminação e Divulgação dos Dados do Censo

No âmbito do Censo da Pós-Graduação, a CPGD adotou como regra a **vedação à divulgação ou disseminação de informações que permitam a identificação de pessoas físicas**.

Essa regra se aplica, principalmente, à disseminação pública de informações estatísticas com finalidade de transparência, pesquisa ou avaliação de políticas públicas. Para garantir o anonimato dos participantes, será aplicado o **critério de k-anonimato, com nível mínimo k=3**, ou seja, qualquer dado compartilhado deve representar, no mínimo, três indivíduos indistintos, evitando o risco de reidentificação de pessoas mesmo em cruzamentos com outras bases.

Dessa forma, nenhum dado pessoal identificado ou identificável poderá ser disponibilizado publicamente, ainda que para fins estatísticos ou institucionais. A divulgação de resultados será restrita a informações agregadas e anonimizadas, em conformidade com os princípios da LGPD, garantindo a privacidade dos respondentes e a integridade dos dados tratados.

5 INVENTÁRIO DOS DADOS DO CENSO

Este capítulo apresenta o Inventário dos Dados Gerados pelo Censo, construído com base nas diretrizes e regras estabelecidas no capítulo anterior — Capítulo 4: *Regras para o Inventário de Dados do Censo*.

Cada metadado originado a partir dos questionamentos do Censo foi inventariado individualmente e está disposto em tabelas específicas. Essas tabelas reúnem os principais atributos de cada metadado, tais como: nome, descrição, finalidade da coleta, base legal, fonte de origem, regras de uso, compartilhamento e disseminação, entre outros campos definidos conforme as diretrizes institucionais da CAPES.

Essa estrutura organizada permite uma visão sistematizada dos dados coletados, buscando padronizar o uso institucional e facilitar as auditorias. Além disso, assegura conformidade com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com as boas práticas de governança de dados.

A seguir, são apresentadas as tabelas com o inventário individualizado de cada metadado gerado pelo Censo:

5.1 País de nascimento da pessoa

	Conceito:	País de nascimento da pessoa, independentemente de sua nacionalidade atual ou condição migratória.
	Classe do dado:	Dados de origem de nascimento
	Destinatário do questionamento:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Sim
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar a composição internacional e intercultural da comunidade acadêmica. 2. Aprimoramento de políticas específicas para acolhimento, permanência e integração de estudantes e professores estrangeiros. 3. Planejamento de ações de cooperação acadêmica, científica e tecnológica entre o Brasil e outros países.
	Base legal da LGPD	Art. 11, II, "b" - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024).
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)

	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.2 Nacionalidade da pessoa

	Conceito:	Condição jurídica que vincula o indivíduo a um Estado soberano, definindo a sua cidadania.
	Classe do dado:	Dados de vínculo com país de origem
	Destinatário do questionamento:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Sim

	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Análise da participação de estudantes e docentes estrangeiros, independentemente do local de nascimento, contribuindo para estudos sobre internacionalização e mobilidade acadêmica. 2. Subsidiar políticas públicas de internacionalização.
	Base legal da LGPD	Art. 11, II, “b” - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024 e Decreto nº 6.040/2007).
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.3 Estado civil da pessoa

	Conceito:	Indica a situação legal da pessoa em relação ao casamento, união estável ou ausência dessas condições.
	Classe do dado:	Dados de identificação e características pessoais

	Destinatário do questionamento:	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Analisar como o estado civil pode influenciar no desempenho acadêmico. 2. Subsidiar políticas públicas de apoio e inclusão. 3. Análise estatística do perfil do corpo docente e discente.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024).
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.4 Quantidade de pessoas dependentes financeiramente

	Conceito:	Expressa a quantidade de pessoas que dependem financeiramente diretamente do respondente para sua subsistência.
	Classe do dado:	Dados de família
	Destinatário do questionamento:	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Medir o impacto da composição domiciliar na produtividade acadêmica. 2. Subsidiar políticas públicas de assistência.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024).
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados

	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.5 Renda familiar mensal *per capita*

	Conceito:	Representa a média da renda mensal de todos os membros da família, dividida pelo número total de pessoas que compõem o núcleo familiar.
	Classe do dado:	Dados de identificação financeira
	Destinatário do questionamento:	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não

	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Traçar um perfil socioeconômico da pós-graduação. 2. Identificar a distribuição de renda. 3. Avaliar o impacto da condição socioeconômica no desempenho acadêmico. 4. Subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024).
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.6 Tipo de residência da pessoa

	Conceito:	Identifica a forma de moradia da pessoa.
	Classe do dado:	Dados de habitação
	Destinatário do questionamento:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pós-graduando 2. Pós-doc

	Titular do dado informado	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Entender as condições habitacionais dos integrantes da pós-graduação; 2. Analisar as condições habitacionais dos participantes da pós-graduação; 3. Levantar situações que possam demandar políticas de apoio à permanência estudantil; 4. Produção estatística.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024).
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.7 Raça/cor		
	Conceito:	Autodeclaração do pertencimento étnico-racial de uma pessoa.
	Classe do dado:	Dados de origem racial/étnica
	Destinatário do questionamento:	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Sim
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Avaliar a composição racial da pós-graduação e promover políticas afirmativas e de equidade de oportunidades; 2. Promover políticas de inclusão e combate à discriminação racial; 3. Produção de estudos estatísticos.
	Base legal da LGPD	Art. 11, II, “b” - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)

	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.8 Povos ou Comunidades Tradicionais

	Conceito:	Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto Nº 6.040/2077).
	Classe do dado:	Dados de identidade territorial/cultural/étnica
	Destinatário do questionamento:	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim

	Classificação do dado em Sensível:	Sim
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<p>1. Identificar a inclusão e representatividade na pós-graduação;</p> <p>2. Promoção de políticas de inclusão e reconhecimento dos povos e comunidades tradicionais e promoção de equidade de oportunidades;</p> <p>3. Fornecer dados para subsidiar a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto 6.040/2007).</p>
	Base legal da LGPD	Art. 11, II, “b” - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.9 Identidade de gênero		
	Conceito:	Autodeclaração da forma como o indivíduo se reconhece e se identifica no espectro de gênero, podendo ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento.
	Classe do dado:	Dados de identidade de gênero
	Destinatário do questionamento:	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Sim
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Analisar a composição de gênero na pós-graduação sob a perspectiva da diversidade de gênero, promovendo ações de equidade, inclusão e respeito à identidade de cada indivíduo; 2. Promover políticas públicas para inclusão, equidade e representatividade na pós-graduação.
	Base legal da LGPD	Art. 11, II, "b" - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)

	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.10 Indicador de deficiência diagnósticada/Tipo de deficiência

	Conceito:	Indicador de deficiência: identifica se a pessoa declara ser deficiente ou não. Tipo de deficiência: especifica a natureza da deficiência informada pela pessoa no item anterior.
	Classe do dado:	Dados de saúde
	Destinatário do questionamento:	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim

	Classificação do dado em Sensível:	Sim
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitoramento da inclusão de pessoas com deficiência na pós-graduação; 2. Subsidiar políticas públicas de acessibilidade; 3. Analisar necessidades individuais e promover a igualdade de acesso e permanência na pós-graduação; 4. Produzir estudos estatísticos.
	Base legal da LGPD	<ol style="list-style-type: none"> 1. Art. 11, II, “b” - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024). 2. Art. 11, II, “a” – cumprimento de obrigação legal (Art. 28, I - Lei 13.146/2015)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.11 Quantidade de filhos/ Faixa etária dos filhos/ Indicador de filho com deficiência diagnosticada

	Conceito:	<p>Quantidade de filhos: indica a existência de filhos do respondente e a quantidade, conforme informação autodeclarada.</p> <p>Faixa etária de filhos: indica a(s) faixa(s) etária(s) em que se encontram os filhos(as) do respondente.</p> <p>Indicador de filho com deficiência: Indica, de forma agregada e autodeclarada, se o respondente possui filho com deficiência, não permitindo identificação individual.</p>
	Classe do dado:	Dados de família
	Destinatário do questionamento:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<ol style="list-style-type: none"> 1. monitoramento a presença e o perfil etário de filhos dos respondentes. 2. Analisar o impacto da presença de filhos na trajetória acadêmica e profissional. 3. Subsidiar políticas públicas institucionais de permanência, equidade e apoio à parentalidade. 4. Produzir estatísticas agregadas sobre perfil familiar da pós-graduação.

	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.12 Grau de atendimento da Acessibilidade do PPG

	Conceito:	Indica o nível de atendimento das condições de acessibilidade no Programa de Pós-Graduação (PPG).
	Classe do dado:	Dados do PPG
	Destinatário do questionamento:	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	Não se aplica

	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<p>1. Identificar as condições de acessibilidade nos PPGs;</p> <p>2. Promover de políticas públicas de acessibilidade e inclusão.</p>
	Base legal da LGPD	Não se aplica
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento livre
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Divulgação livre (não é classificado como dado pessoal)

5.13 Indicador de benefício de cotas na graduação/Tipo de política de cotas na graduação

	Conceito:	<p>Indicador de beneficiário de cotas na graduação: identifica se a pessoa declara ter sido beneficiária de alguma política de cotas ou ação afirmativa durante seu ingresso na graduação.</p> <p>Tipo de política de cotas na graduação: detalha o tipo específico de política de cotas ou ação afirmativa da qual a pessoa foi beneficiária durante seu ingresso na graduação.</p>
	Classe do dado:	Dados de ações afirmativas
	Destinatário do questionamento:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Sim
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapear o histórico de inclusão no sistema educacional; 2. Verificar a trajetória vinculada a políticas de equidade desde a graduação até a pós-graduação; 3. Promoção de políticas públicas de inclusão no ensino superior.
	Base legal da LGPD	Art. 11, II, b - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)

	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.14 Indicador de benefício de cotas na pós-graduação/Tipo de política de cotas na pós-graduação

	Conceito:	Indicador de beneficiário de cotas na pós-graduação: identifica se a pessoa declara ter sido beneficiária de alguma política de cotas ou ação afirmativa durante seu ingresso na pós-graduação. Tipo de política de cotas na graduação: detalha o tipo específico de política de cotas ou ação afirmativa da qual a pessoa foi beneficiária durante seu ingresso na pós-graduação.
	Classe do dado:	Dados de ações afirmativas
	Destinatário do questionamento:	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc

	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Sim
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapear o histórico de inclusão na pós-graduação; 2. Verificar a trajetória vinculada a políticas de equidade desde na pós-graduação; 3. Promoção de políticas públicas de inclusão na pós-graduação; 4. Histórico acadêmico.
	Base legal da LGPD	Art. 11, II, b - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.15 Local da conclusão do ensino médio		
	Conceito:	Identifica o local em que a pessoa concluiu o ensino médio.
	Classe do dado:	Dados de ensino
	Destinatário do questionamento:	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Analisar a trajetória educacional do estudante da educação à pós-graduação; 2. Análise de aspectos relacionados à equidade, à diversidade socioeducacional e ao histórico de acesso à educação básica; 3. Produção estatística.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)

	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.16 Tipo da Instituição de conclusão do ensino médio

	Conceito:	Identifica o tipo de instituição em que a pessoa concluiu o ensino médio, a partir da classificação administrativa da instituição de ensino frequentada.
	Classe do dado:	Dados de ensino
	Destinatário do questionamento:	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não

	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar a trajetória educacional do estudante da educação à pós-graduação; 2. Análise de aspectos relacionados à equidade, à diversidade socioeducacional e ao histórico de acesso à educação básica; 3. Produção estatística.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.17 Local da conclusão da graduação

	Conceito:	Identifica o local em que a pessoa concluiu a graduação.
	Classe do dado:	Dados de ensino
	Destinatário do questionamento:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pós-graduando 2. Pós-doc

	Titular do dado informado	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Analisar a trajetória educacional do estudante da educação à pós-graduação; 2. Análise de aspectos relacionados à equidade, à diversidade socioeducacional e ao histórico de acesso à educação básica; 3. Produção estatística.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.18 Tipo da Instituição de conclusão da graduação		
	Conceito:	Identifica o tipo de instituição em que a pessoa concluiu a graduação, a partir da classificação administrativa da instituição de ensino frequentada.
	Classe do dado:	Dados de ensino
	Destinatário do questionamento:	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Analisar a trajetória educacional do estudante da educação à pós-graduação; 2. Análise de aspectos relacionados à equidade, à diversidade socioeducacional e ao histórico de acesso à educação básica; 3. Produção estatística.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)

	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.19 Local da conclusão da especialização

	Conceito:	Identifica o local em que a pessoa concluiu a especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>).
	Classe do dado:	Dados de ensino
	Destinatário do questionamento:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não

	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar a trajetória educacional do estudante da educação à pós-graduação; 2. Análise de aspectos relacionados à equidade, à diversidade socioeducacional e ao histórico de acesso à educação básica; 3. Produção estatística.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.20 Tipo de Instituição de conclusão da especialização

	Conceito:	Identifica o tipo de instituição em que a pessoa concluiu a especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>), a partir da classificação administrativa da instituição de ensino frequentada.
	Classe do dado:	Dados de ensino
	Destinatário do questionamento:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc

	Titular do dado informado	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Analisar a trajetória educacional do estudante da educação à pós-graduação; 2. Análise de aspectos relacionados à equidade, à diversidade socioeducacional e ao histórico de acesso à educação básica; 3. Produção estatística.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.21 Local da conclusão da última pós-graduação <i>stricto sensu anterior</i>		
	Conceito:	Identifica o local da instituição em que a pessoa concluiu a pós-graduação anterior.
	Classe do dado:	Dados de ensino
	Destinatário do questionamento:	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Analisar a trajetória educacional do estudante da educação à pós-graduação; 2. Análise de aspectos relacionados à equidade, à diversidade socioeducacional e ao histórico de acesso à educação básica; 3. Produção estatística.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)

	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.22 Tipo de Instituição de conclusão da última pós-graduação *stricto sensu*

	Conceito:	Identifica o tipo de instituição em que a pessoa concluiu a última pós-graduação <i>stricto sensu</i> , a partir da classificação administrativa da instituição de ensino frequentada.
	Classe do dado:	Dados de ensino
	Destinatário do questionamento:	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não

	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar a trajetória educacional do estudante da educação à pós-graduação; 2. Análise de aspectos relacionados à equidade, à diversidade socioeducacional e ao histórico de acesso à educação básica; 3. Produção estatística.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.23 Indicador de docente na Educação Básica/Categoria administrativa da Instituição do docente na Educação Básica

	Conceito:	Indicador de docente na educação básica: indica se a pessoa é docente na educação básica, compreendendo educação infantil, ensino fundamental e médio. Categoria administrativa da instituição do docente na educação básica: descreve a natureza administrativa da instituição onde a pessoa foi docente da educação básica.
	Classe do dado:	Dados profissionais

	Destinatário do questionamento:	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Docente 2. Pós-graduando 3. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Identificar a presença de pessoas com experiência ou atuação na educação básica, o que possibilita análises sobre a integração entre os diferentes níveis de ensino e a contribuição da pós-graduação para a formação e valorização de professores nesse segmento; 2. Subsidiar políticas públicas para formação de professores.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado

	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa
---	---	--

5.24 Indicador de recebimento de bolsa

	Conceito:	Indica se a pessoa está ou esteve em situação de recebimento de bolsa acadêmica para o financiamento de seus estudos na pós-graduação.
	Classe do dado:	Dados financeiros
	Destinatário do questionamento:	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Analisar o financiamento de bolsas na pós-graduação; 2. Analisar o impacto das bolsas na pós-graduação; 3. Subsidiar políticas públicas de financiamento de bolsas.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)

	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.25 Origem do financiamento da bolsa

	Conceito:	Especifica a fonte de financiamento da bolsa recebida pela pessoa, indicando a instituição ou tipo de entidade responsável pelo custeio do auxílio financeiro concedido.
	Classe do dado:	Dados financeiros
	Destinatário do questionamento:	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim

	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar o financiamento de bolsas na pós-graduação; 2. Analisar o impacto das bolsas na pós-graduação; 3. Subsidiar políticas públicas de financiamento de bolsas.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.26 Indicador de atividade remunerada

	Conceito:	Identifica a situação de exercício de atividade remunerada pela pessoa, incluindo vínculo empregatício formal, trabalho autônomo ou outras formas de obtenção de renda. O metadado também permite qualificar o tipo de atividade exercida, considerando a carga horária e o regime de trabalho.
	Classe do dado:	Dados financeiros

	Destinatário do questionamento:	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar Perfil Socioeconômico e Condições de Sustentabilidade; 2. Analisar Impacto na Permanência e Desempenho Acadêmico; 3. Subsidiar formulação de Políticas públicas de Apoio e Flexibilização.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado

	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa
---	---	--

5.27 Indicador de intenção de abandono da pós-graduação *stricto sensu*

	Conceito:	Manifesta a intenção da pessoa abandonar o curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	Classe do dado:	Dados acadêmicos
	Destinatário do questionamento:	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Identificar de fator de evasão e desistência; 2. Subsidiar políticas públicas de apoio à pós-graduação.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)

	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.28 Expectativa profissional

	Conceito:	Expressa a perspectiva individual sobre o futuro profissional após a conclusão do curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	Classe do dado:	Dados acadêmicos
	Destinatário do questionamento:	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim

	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<p>1. Identificação dos egressos da pós-graduação;</p> <p>2. Analisar a inserção profissional e fuga de cérebros;</p> <p>3. Subsidiar para políticas públicas de apoio à pós-graduação.</p>
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.29 Escolaridade dos pais

	Conceito:	Identifica o grau de instrução formal alcançado pelos pais ou responsáveis legais da pessoa.
	Classe do dado:	Dados familiares

	Destinatário do questionamento:	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Titular do dado informado	1. Pós-graduando 2. Pós-doc
	Classificação do dado em Pessoal:	Sim
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	1. Avaliar o impacto da escolaridade dos pais no acesso à pós-graduação; 2. Produção estatística.
	Base legal da LGPD	Art. 7º, III - execução de políticas públicas (Portaria CAPES nº 99 de 9 de abril de 2024)
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento anonimizado
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Não permite divulgação com identificação da pessoa

5.30 Indicador de acessibilidade do PPG

	Conceito:	Identifica se o Programa de Pós-Graduação (PPG) adota ações voltadas à promoção da acessibilidade.
	Classe do dado:	Dados do PPG
	Destinatário do questionamento:	Coordenador do PPG
	Titular do dado informado	Não se aplica
	Classificação do dado em Pessoal:	Não
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<p>1. Identificar as condições de acessibilidade nos PPG;</p> <p>2. Promoção de políticas públicas de acessibilidade e inclusão.</p>
	Base legal da LGPD	Não se aplica
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)

	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento livre
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Divulgação livre (não é classificado como dado pessoal)

5.31 Tipo de ações de acessibilidade no PPG

	Conceito:	Detalha as ações implementadas pelo Programa de Pós-Graduação (PPG) voltadas à promoção da acessibilidade.
	Classe do dado:	Dados do PPG
	Destinatário do questionamento:	Coordenador do PPG
	Titular do dado informado	Não se aplica
	Classificação do dado em Pessoal:	Não
	Classificação do dado em Sensível:	Não

	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<p>1. Identificar as condições de acessibilidade nos PPG;</p> <p>2. Promoção de políticas públicas de acessibilidade e inclusão.</p>
	Base legal da LGPD	Não se aplica
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento livre
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Divulgação livre (não é classificado como dado pessoal)

5.32 Indicador de existência de Políticas Afirmativas e de cotas do PPG

	Conceito:	Identifica se o Programa de Pós-Graduação (PPG) adota ações afirmativas e políticas de cotas em seus processos seletivos.
	Classe do dado:	Dados do PPG
	Destinatário do questionamento:	Coordenador do PPG

	Titular do dado informado	Não se aplica
	Classificação do dado em Pessoal:	Não
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<p>1. Monitoramento da implementação de políticas de inclusão;</p> <p>2. Promoção de políticas públicas de acesso e permanência na pós-graduação.</p>
	Base legal da LGPD	Não se aplica
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)
	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento livre
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Divulgação livre (não é classificado como dado pessoal)

5.33 Tipo de Políticas Afirmativas e de cotas do PPG

	Conceito:	Detalha as categorias de ações afirmativas e políticas de cotas adotadas pelo PPG.
	Classe do dado:	Dados do PPG
	Destinatário do questionamento:	Coordenador do PPG
	Titular do dado informado	Não se aplica
	Classificação do dado em Pessoal:	Não
	Classificação do dado em Sensível:	Não
	Finalidade da coleta do dado para o Censo da CAPES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitoramento da implementação de políticas de inclusão; 2. Promoção de políticas públicas de acesso e permanência na pós-graduação.
	Base legal da LGPD	Não se aplica
	Origem do dado coletado no Censo	Formulário digital do Censo (Plataforma Sucupira)

	Regra de relacionamento entre fontes diversas do dado na CAPES	Independentes e não relacionados
	Regras de compartilhamento sobre o dado do Censo	Compartilhamento livre
	Regra para disseminação e divulgação dos dados do Censo	Divulgação livre (não é classificado como dado pessoal)